FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ : 14.789.276/0001-05

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00053/25

-

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	F. I. BOAVENTURA	(67) 9823-1291		6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	1.000 UN	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNI 052.001.004 Marca:	**32,00** 32.000,00										32,00 32.000,00
2	600 UN	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNI 052.001.003 Marca:	**38,00** 22.800,00										38,00 22.800,00
		Total da Cotação do Fornecedor R$	54.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00

Média Total da Cotação R$ 54.800,00

Ricardy da Silva Teixeira
Diretor de Licitação e Compras
Portaria Nº 795/2025
15/04/2025

Aprovado por:

Digitador (a)
Juliana Michalski de Almeida

ANEXO XVIII DO ETP

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INSTRUÇÃO DO PROCESSO			
DFD n.º	**53/2025**		
Processo n°	**2819/2025**		
Dispensa Eletrônica n.º	**61/2025**	**Valor Estimado**	**R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**
Objeto	Contratação por Dispensa Eletrônica de Empresa Especializada em Passagens tipo, Rodoviária Intermunicipal.		

Identificação do Objeto:
☐ Aquisição de bens
☒ Prestação de serviços
☐ Obras e serviços de engenharia
☐ Tecnologia da informação ou de comunicação
☐ Locação
☐ Outro: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Pregão:
☒ Eletrônica
☐ Presencial

Regime Jurídico Regente:
☒ Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

I. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Como parâmetros de escala, a administração adotará a seguinte tabela:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

II. RELAÇÃO DE RISCOS – ROL NÃO EXAUSTIVO

A tabela a seguir enumera os riscos considerados mais comuns nas contratações de prestação de serviços continuados, podendo ser incluídos ou excluídos itens de acordo com a definição da administração, a depender do tipo de contratação que se pretenda.

a. Legenda: **P** – Probabilidade; **I** – Impacto.

b. A qual fase do processo o risco está associado:
1. Planejamento;
2. Seleção de Fornecedor;
3. Gestão de Contrato.

c. **Probabilidade:** chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

d. **Impacto:** resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

e. **Nível de Risco:** magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23).

Id	Fase	Evento	Causa	Classificação Matriz	Classificação Documento
R01	PLANEJAMENTO	Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação.	1. Falta de padronização do processo ou de um documento padrão (modelo) para abertura da demanda; 2. Desconhecimento da necessidade de utilização do DFD por parte da área demandante; 3. Falta de sistema que indique a necessidade de ressuprimento para aquisição de insumos; 4. Falta de um instrumento de planejamento de contratações anual da Unidade.	**15**	**5**
R02	PLANEJAMENTO	Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo licitatório.	1. Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções (conforme previsto no Art. 7º, Lei 14.133/2021); 2. Nomeação de servidor sem tempo hábil para atuar na fase de planejamento da contratação; 3. Insuficiência de servidores;	**5**	**5**
R03	PLANEJAMENTO	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) indevida. (evento de risco do tipo operacional/estratégico ou de planejamento)	1. Falta de padronização do processo de contratação; 2. Falha no planejamento da contratação; 3. Desconhecimento das situações que se enquadram como dispensa ou inexigibilidade; 4. Direcionamento para contratação de fornecedor	**15**	**5**
R04	PLANEJAMENTO	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) Intencional	1. Dolo ou erro intencional; 2. Sentimento de impunidade; 3. Ausência de instrumentos de controle; 4. Ausência ou falha na divulgação dos canais de	**15**	**5**

		(evento de risco do tipo integridade)	Denúncia;		
R05	PLANEJAMENTO	Contratação sem realização dos estudos técnicos preliminares.	1. Falta de padronização ou mapeamento do processo de contratação; 2. Pessoal não capacitado ou sem qualificação Necessária; 3. Desconhecimento da legislação;	**10**	**5**
R06	PLANEJAMENTO	Falha ou ausência de análise de alinhamento da Contratação ao Plano de contratação Anual	1. Ausência de Planejamento Estratégico na Organização; 2. Ausência de um Plano de Contratações Anual - PCA; 3. Ausência ou falha no processo de análise das contratações alinhado aos instrumentos de Planejamento do Órgão; 4. Desconhecimento da legislação.	**5**	**5**
R07	PLANEJAMENTO	Ausência ou falha na análise de necessidade da Contratação	1. Ausência de um Plano de Contratações Anual - PCA; 2. Ausência ou falha no processo de identificação de necessidades do Órgão. 3. Falta de qualificação ou orientação técnica dos servidores responsáveis pelo levantamento de necessidades; 4. Definição de requisitos por outra unidade que não a demandante. 5. Atraso nos processos de contratação	**5**	**5**
R08	PLANEJAMENTO	Falha no levantamento das Soluções de Mercado disponíveis	1. Falha na definição dos requisitos técnicos; 2. Falha ou ausência de instrumentos de pesquisa de soluções de mercado; 3. Falta de padronização e mapeamento do processo de contratação; 4. Falta de conhecimento técnico dos servidores envolvidos no planejamento da contratação;	**5**	**5**
R09	SELEÇÃO FORNECEDOR	Ausência de capacidade técnica por parte do	1. Erro na escolha dos responsáveis por ausência de verificação de capacidade técnica do servidor;	**5**	**5**

		responsável pela fase de seleção do fornecedor	2. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função especifica para a contratação.		
R10	SELEÇÃO FORNECEDOR	Falha na Seleção de Fornecedores - descumprimento ou erro na execução dos procedimentos mapeados/padronizados	1. Desconhecimento da legislação; 2. Imaturidade do órgão no que diz respeito à Governança Corporativa.	**5**	**5**
R11	SELEÇÃO FORNECEDOR	Falha na Seleção de Fornecedores - erro na análise de documentação da empresa	1. Exame inadequado dos documentos de habilitação e propostas de preços; 2. Falta de capacitação dos agentes públicos na condução do julgamento das propostas de habilitação e preços - desconhecimento da legislação; 3. Conflito de interesse; 4. Falta de pessoal.	**10**	**5**
R12	SELEÇÃO FORNECEDOR	Retardar, empresa convocada, a execução de seu objeto ou não manter sua proposta.	1. Condutas éticas inadequadas de servidores/colaboradores/da própria empresa; 2. Conflito de interesse; 3. Morosidade administrativa; 4. Falta de capacitação dos agentes públicos no Processo de Contratação/ Gestão Contratual; 5. Falta de instrumentos contratuais de controle e punição. 6. Não aplicação ou desconhecimento da legislação e dos instrumentos contratuais de controle e punição; 7. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade.	**5**	**5**
R13	GESTÃO DO CONTRATO	Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) de contratos	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Ausência ou erro na identificação e gestão das competências necessárias para o desempenho das funções, conforme orientações previstas nos Art. 7º, 8º e 9º da Lei 14.133/2021; 3. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor ou comissão executora; 4. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de gestor de contratos;	**5**	**5**

			5. Nomeação de servidor com acúmulo de trabalho ou Atividades; 6. Insuficiência de servidores; 7. Falha no planejamento das contratações.		
R14	GESTÃO DO CONTRATO	Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre as Partes)	1. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 2. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato; 3. Falhas na elaboração do Termo de Referência.	**5**	**5**
R15	GESTÃO DO CONTRATO	Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falta de maturidade institucional; 3. Constantes mudanças administrativas;	**5**	**5**
R16	GESTÃO DO CONTRATO	Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis	1. Ausência de instância de governança; 2. Falta de cultura institucional.	**5**	**5**

Elaboração com base no Manual de Gestão de Riscos do TCU e no Programa de Gestão de Riscos do Distrito Federal/DF

III. AVALIAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Em que pese a fase de seleção do contratado e gestão do contrato ainda não terem ocorrido, e desta maneira esta análise de riscos considerou tão somente as peças constantes do processo, a análise é considerada positiva.

Dentre os 16 (dezesseis) tópicos considerados, nas três fases, Planejamento, Seleção de Fornecedor e futura Gestão do Contrato, não houve nenhuma menção à nota com risco acima de 5, que **equivale a BAIXO risco**.

IV. APROVAÇÃO

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos, considerou a contratação em epígrafe, como sendo de BAIXO RISCO, não havendo até a presente fase processual a necessidade de nenhuma ação de tratamento.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pelos responsáveis pelas fases até o presente.

Sidrolândia, 12 de agosto de 2025.

Ricardy da Silva Teixeira
Diretor de Licitação e Compras
Portaria Nº 795/2025
15/04/2025

RICARDY DA SILVA TEIXEIRA
Diretor de Licitações e Compras

SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2819/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 61/2025

		FONTES:PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ÓRGÃOS ASSEMELHADOS							**Fórmula matemática adotada**
LOTE[1]	**ITEM**	***F.I. Boaventura***							Média Aritmética
número do lote	nome do item	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor
	Contratação por Dispensa Eletrônica de Empresa Especializada em Passagens tipo, Rodoviária Intermunicipal.	R$ 54.800,00							R$ 54.800,00

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		X

Data:	12/08/2025

Ricardy da Silva Teixeira
Diretor de Licitação e Compras
Portaria Nº 795/2025
15/04/2025

Ricardy da Silva Teixeira
Diretor de Licitações e Compras

[1] Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.
[2] Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.
[3] Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

Importante:
Deve ser encaminhado no formato "PDF" toda a Pesquisa de Preço que instruiu o processo na peça denominada "PESQUISA DE PREÇO COM MAPA COMPARATIVO".
Nos casos de contratações públicas (Lei nº 13.303/2016) sob sigilo, basta a indicação do servidor responsável pela pesquisa.
É vedado a inserção de imagem, figuras ou PDF dentro da planilha.